



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## MATOS COSTA - SANTA CATARINA

### DECRETO Nº 028/2025 – de 13 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

**DANUZA RODRIGUES, Prefeita do município de Matos Costa**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 2.463 de 30 de outubro de 2024:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 623.285,35 (Seiscentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJ/ATIV	2.057		Manutenção da Atenção Básica Primária	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 11	239.770,08
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 12	8.701,50
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 11	181.152,04
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 12	3.801,00
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 12	15.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 11	46.296,73
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 12	16.995,61
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 11	7.804,72
PROJ/ATIV	2.060		Manutenção da Atenção Especializada	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.600.0000.133800		Aplicações Diretas – 19	25.013,67
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.631.3110.000000		Aplicações Diretas – 19	48.750,00
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.631.3110.000000		Aplicações Diretas – 19	30.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado superávit financeiro dos recursos da União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Matos Costa, 13 de fevereiro de 2025.

**DANUZA RODRIGUES**  
**Prefeita Municipal**

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  
Patrícia Aparecida Sandak  
Auxiliar Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO